



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
ARQUITETURA E ENGENHARIA**

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO ILUMINA QUADRA DE ESPORTES DA PRAÇA, ACADEMIA AR LIVRE E CAMINHOS DE ACESSO

Área total: 14.720,00 m²

São Vicente do Sul

Novembro / 2024



**avancar
mais
no esporte**
NOVO CICLO DE INVESTIMENTOS
DO GOVERNO GAÚCHO

Rua General João Antônio, 1305 | Centro | São Vicente do Sul - RS | CEP: 97420-000
Telefone: + 55 (55) 3257-2800
engenharia@saovicentadosul.rs.gov.br
www.saovicentadosul.rs.gov.br

Sumário

1.	INFORMAÇÕES PRELIMINARES	3
2.	APRESENTAÇÃO	3
3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3
3.1	PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA	4
3.2	MESTRE DE OBRAS	4
4.	SERVIÇOS INICIAIS	4
4.1	PLACA DE OBRA / TOTEM	4
5.	ILUMINAÇÃO	4
6.	ALVENARIAS	5
7.	REVESTIMENTOS	6
7.1	CHAPISCO	6
7.2	EMBOÇO	6
7.3	MASSA ÚNICA	6
8.	PINTURA EXTERNA	6
9.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
10.	ENSAIOS E ACEITAÇÃO FORMAL DAS INSTALAÇÕES	9
11.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	9
12.	DATAS E ASSINATURAS	10



1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- SERVIÇOS: Iluminação quadra de esportes e espaços de caminhada da praça central de São Vicente do Sul.
- LOCAL: Rua Sete de Setembro esquina Rua General João Antônio, s/nº, Centro, São Vicente do Sul/RS.
- ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 14.720,00 m²
- PROPONENTE: Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul – RS.
- RRT: 14951545
- RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
Responsável técnico:
 - Arq. Fabricio Foggio Godinho CAU/RS A112802-7

2. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo integra o conjunto de informações técnicas destinadas à reforma da iluminação da quadra de esportes da academia ao ar livre e das vias de acesso a estes locais juntamente com as vias de passeio e caminhada, localizados na Praça Borges de Medeiros, localizado na Sete de Setembro esquina Rua General João Antônio s/nº, centro, São Vicente do Sul/RS.

A obra de reforma se faz necessária devido à necessidade de atender a iluminação dos desportistas locais, e da população em geral, usuária da praça central, proporcionando conforto e segurança para a prática esportiva e assegurar a inclusão através de programas de incentivo e valorização do esporte na cidade.

Os serviços executados e os materiais utilizados deverão observar os projetos e seus anexos assim com as informações listadas neste memorial.

3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL



3.1 PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA

A Executante atuará na obra com profissionais habilitados com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

Todos serviços deverão ser executados conforme NBR específica para cada etapa.

O pagamento dos profissionais deverá ser efetuado pela CONTRATADA sem ônus para o Contratante.

3.2 MESTRE DE OBRAS

Os trabalhos e equipe devem ser supervisionados por mestre de obras com experiência em obra semelhante à prevista por este memorial.

4. SERVIÇOS INICIAIS

4.1 PLACA DE OBRA / TOTEM

Deverá ser fixada em obra, em local a ser definido pela Fiscalização. A totem deverá estar conforme as especificações fornecidas pela Secretaria de Obras Públicas e Secretaria de Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul, contendo dados da empresa e dos responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos, pela execução, do proprietário, do fiscal e demais dados necessários.

5. ILUMINAÇÃO

A ligação será derivada do medidor já existente que atende a demanda da praça, ao qual será acrescida a nova demanda.

A instalação do posteamento segue a sequência dos pontos listados em projeto, contemplados as quadras de esporte, academia ao ar livre, pistas de caminhada e playgrouds.



A fiação deve ser feita conforme as normas técnicas nacionais e legislação atualizada.

Deve ser evitado o contato de superfícies metálicas com cabos energizados sem a proteção de isolamento exigido por norma.

A iluminação mais adequada para satisfazer as necessidades do ambiente são os refletores de led. Serão usados no projeto seis refletores de led na cor branco frio, com potência de 200 w e luminosidade de 24000 lumens, totalizando 192000 lumens. Alimentação 220 volts.

Os circuitos de iluminação serão derivados dos quadros de distribuição, com fiação mínima de 2,5mm² e execução seguindo os conceitos do projeto elétrico.

As caixas embutidas para interruptores deverão ter dimensões padronizadas (4"x2", 3"x3" ou 4"x4"), de tal modo a permitirem a instalação dos módulos aí previstos.

As luminárias terão os seguintes tipos de instalação: - Aparafusadas pelo suporte aos postes de sustentação da estrutura a uma altura de 9,0 m.

Em caixas de ligação à prova de tempo para iluminação externa.

As tubulações em áreas externas deverão ter caimento mínimo de 1% para as caixas de passagem. As caixas de passagem devem ser providas de dreno.

Em lugares úmidos ou normalmente molhados, nos expostos às intempéries, onde possa sofrer a ação de agentes corrosivos de qualquer natureza, serão usados métodos de instalações adequados e materiais destinados especialmente a essa finalidade.

Será previsto condutor de proteção para aterrar todas as partes metálicas não energizadas.

6. ALVENARIAS

Os painéis de alvenaria serão erguidos em bloco cerâmico furado na vertical, nas dimensões nominais de 14X19X39cm (espessura 14cm), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento: cal hidratada: areia sem peneirar), com juntas de 12mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 14cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).



7. REVESTIMENTOS

7.1 CHAPISCO

O chapisco deverá ter traço 1:3, empregando-se areia grossa e cimento. Antes de aplicar o chapisco sobre as paredes, elas devem estar limpas, livres de restos de óleos, tintas e graxas, para que o chapisco tenha perfeita aderência.

7.2 EMBOÇO

O emboço deverá ser iniciado no mínimo 03 dias após o chapisco curado. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 25mm. Deverá ser executado com argamassa 1:2:8 (cimento, cal e areia média).

7.3 MASSA ÚNICA

A massa única para recebimento da pintura acrílica deverá ser iniciada no mínimo 03 dias após o chapisco curado. A espessura não deverá ultrapassar a 17,5 mm e deverá ser executado com argamassa 1:2:8.

8. PINTURA EXTERNA

As paredes receberão uma demão de selador acrílico e posteriormente duas demãos de tinta acrílica semi-brilho da Linha Premium. **A cor deverá ser aprovada e definida pela equipe técnica de projetos e pelo fiscal da obra.**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.



Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Quando as especificações ou quaisquer outros documentos forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

A EXECUTORA é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra contratada. Obriga-se, ainda, do mesmo modo, a facilitar à fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns e dependências onde se encontrem os materiais destinados à construção, serviços e ou obras e reparos, mesmo que de propriedade de terceiros.

A EXECUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas, bem como pelo que eventualmente executar em desacordo com esses documentos e os danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. A EXECUTORA deverá emitir a referida ART pela execução da obra, quitando-a, entregando as vias correspondentes aos órgãos de controle e ao contratado a fiscalização.



É assegurada a fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Executora e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar do registro no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou em material posto na obra.

Correrá por conta exclusiva da EXECUTORA a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho de execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até sua aceitação definitiva, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá a EXECUTORA fornecer e conservar, pelo período em que for necessário, equipamentos e ferramentas adequadas a perfeita execução da obra, encarregar mão-de-obra idônea, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados e engenheiros, que possa assegurar o progresso satisfatório as obras, bem como obter os materiais necessários em quantidades suficientes a conclusão das obras e serviços no prazos pré-estabelecidos.

A EXECUTORA é obrigada a retirar da obra, imediatamente depois de registrado no diário de obras, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que a critério da Fiscalização, venha demonstrando conduta nociva ou incapacidade técnica.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer aos seguintes itens:

- ☐ As prescrições contidas na ABNT e concessionárias, relativas à execução dos serviços, especiais para cada instalação;
- ☐ As disposições constantes de atos legais do estado, dos municípios e das concessionárias;
- ☐ As especificações e detalhes dos projetos;
- ☐ As recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais;
- ☐ As normas de serviços e as especificações dos Projetos de Instalações Elétricas em Baixa Tensão.



As instalações elétricas só poderão ser executadas com os projetos fornecidos pelo Contratante, sendo obrigatória a aprovação prévia das concessionárias, quando for o caso.

A execução das instalações elétricas deverá obedecer à melhor técnica para que venha preencher satisfatoriamente as condições de utilização e durabilidade. Deverão ser feitas por profissionais devidamente habilitados e sob a responsabilidade técnica de profissionais com atribuições técnicas, não eximindo a contratada da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas.

As instalações elétricas somente serão aceitas quando em perfeitas condições de funcionamento e devidamente ligadas às concessionárias de serviços públicos locais.

10. ENSAIOS E ACEITAÇÃO FORMAL DAS INSTALAÇÕES

Como procedimentos básicos, de inspeção e testes das instalações, devem ser observadas as exigências do Capítulo VII da NBR-5410, devendo o contratado dispor dos meios técnicos para tais procedimentos, sem ônus ao contratante.

A aceitação formal e final das instalações fica condicionada a:

- Execução dos testes, ensaios e inspeções previstas neste escopo;
- Aceitação formal das companhias concessionárias;
- Fornecimento dos certificados de garantia dos equipamentos. Faz parte da documentação final da obra, a entrega dos certificados de testes de todos os equipamentos e segmentos da instalação. Deverão ser executados os testes, ensaios e análises abaixo:
 - Medição da resistência de isolamento (cabos e dispositivos).
 - Tensão aplicada.
 - Inspeção visual de todos os dispositivos e condutores, de energia e comando.
 - Medição e certificação dos sistemas de aterramento.
 - Testes de continuidade e operacionais de comando.
 - Calibragem geral dos reles de proteção.
 - Análise dos certificados dos equipamentos fornecidos.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a entrega final da obra os trabalhos deverão estar totalmente concluídos de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o



local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobras de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Quando as obras ficarem inteiramente concluídas, de perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste material, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento da obra.

A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas. Para tanto, será fornecido pela fiscalização um termo de recebimento provisório de todos os serviços

Os quantitativos constantes na planilha orçamentária são orientativos e deverão ser verificados pelos LICITANTES.

O memorial descritivo, a planilha orçamentária, os projetos e demais documentos referentes aos serviços descritos são partes integrantes de um mesmo objeto e se complementam. No caso de eventuais contradições entre eles, caberá à FISCALIZAÇÃO em conjunto com o autor dos projetos sanar essas divergências.

12. DATAS E ASSINATURAS

Responsável Técnico

Arq. Fabricio Foggiao Godinho
CAU/RS A112802-7

Proprietário

Município de São Vicente do Sul – PMSVS

São Vicente do Sul/RS, 06 de novembro de 2024.

